ANTES DO INÍCIO DO ESTÁGIO

Tenho interesse em realizar um estágio em empresa. Qualquer aluno pode realizar?
Não, apenas alunos que estejam matriculados em Regulamentos de Programa em que haja a previsão expressa.

Vi que estou matriculado em um Regulamento do meu Programa em que não há previsão de estágio. Posso solicitar neste momento a alteração de Regulamento neste momento?
As alterações de Regulamento só podem ocorrer em períodos pré-estabelecidos e divulgados logo depois que o novo Regulamento é aprovado e publicado em Diário Oficial. Se este período já tiver sido encerrado não é mais possível solicitar alteração.

A empresa em que pretendo fazer estágio precisa realizar algum convênio com a universidade?
Não, a oficialização se dará por meio da tramitação do Termo de Compromisso de Estágio.

Posso manifestar meu interesse em fazer estágio sem que haja vaga disponível na empresa?
Não, não é feito e nem mantido nenhum cadastro de interesse, portanto apenas quando houver vaga oferecida pela empresa, com divulgação ou não do ICMC, o(a) aluno(a) pode se inscrever.

Vi uma divulgação de vaga nos informes do ICMC, quem informa à empresa que eu tenho interesse para início da tramitação da documentação?
Você mesmo deve entrar em contato e providenciar toda a documentação, conforme instruções do site e do formulário, diretamente com a empresa.

Quando os documentos de termo de estágio serão assinados?
No momento da submissão pelo formulário os documentos já devem vir assinados pelo(o) aluno(a), pela empresa e pela testemunha da empresa. As assinaturas de testemunhas do ICMC e da Diretoria, em caso de aprovação, serão coletadas posteriormente.

Vou fazer o envio da documentação mas faltam menos de quarenta dias pro início que eu e a empresa estamos propondo, há algum problema?
O prazo de quarenta dias é solicitado para que haja tempo hábil de análise e aprovação nas comissões pertinentes. Caso o envio seja feito com menos tempo a documentação será processada da mesma forma, mas sem garantia de que haja tempo hábil de passar nas comissões e com possibilidade de ser necessário reinício de tramitação com alteração de datas de início e término do estágio.

Se eu mandar em tempo menor de quarenta dias de antecedência ao início e não for possível processar e aprovar o que ocorre?
Neste caso você pode iniciar uma nova submissão, adequando a data de início do estágio ou, se entender ser melhor, cancelar a solicitação de estágio.

Mas neste caso eu não poderia já iniciar o estágio e ter a aprovação e assinatura posteriores?
Não. O estágio só pode ser iniciado com toda a documentação completa, aprovada e assinada. Por isso a importância de enviar com a antecedência adequada. O(A) aluno(a) que inicie um estágio que esteja fora das orientações legais e oficiais não conta com respaldo para eventuais ocorrências.